DECRETO Nº. 5643/2026, de 02 de julho de 2026.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.338/2025 de 12/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 733.713,34 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e treze reais e trinta e quatro centavos),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria: 01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Funcional Programática: 04.122.0001.1.001 – Aquisição de Veíc., Móveis e Equip. Diversos

Natureza Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
44900000	2.755.0000.0000.00	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	74.980,00
44900000	1.710.3210.0240.00	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	200.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentaria: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Funcional Programática: 26.782.0012.1.029 – Paviment. Asfáltica de Estradas – Zona Rural

Natureza Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
44930000	2.710.3220.2864.00	Aplicação Direta Decorrente Op. Entre Órgãos	300.000,00
44900000	2.710.3220.0361.00	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	132.733,34

Órgão: 07 – SECRETARIA DA CIDADE E DESENVOLVIM. LOCAL
Unidade Orçamentaria: 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática: 15.451.0009.1.010 – Paviment. Asfáltica de Ruas – Perímetro Urbano

Natureza Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
44930000	2.755.0000.0000.00	Aplicação Direta Decorrente Op. Entre Órgãos	16.000,00
44930000	1.500.0000.0000.00	Aplicação Direta Decorrente Op. Entre Órgãos	10.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro no valor de **R$ 90.980,00 (noventa mil, novecentos e oitenta reais)** na fonte 2.755.0000.0000.00 – S.F. – Alienação de Bens, por conta do excesso de arrecadação no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** na fonte 1.710.3210.0240.00 – Emendas Parlamentares 2026ep000240 e por conta da anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de **R$ 442.733,34 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)** conforme especificação a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentaria: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Funcional Programática: 26.782.0012.1.029 – Paviment. Asfáltica de Estradas – Zona Rural

Natureza Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
44900000	2.710.3220.2864.00	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	300.000,00
44930000	2.710.3220.0361.00	Aplicação Direta Decorrente Op. Entre Órgãos	132.733,34

Órgão: **07 – SECRETARIA DA CIDADE E DESENVOLVIM. LOCAL**
Unidade Orçamentaria: **01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
Funcional Programática: **15.451.0009.1.010 – Paviment. Asfáltica de Ruas – Perímetro Urbano**

Natureza Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
44900000	1.500.0000.0000.00	Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas	10.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 02 de julho de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda